



Decreto nº 1826/2025 de 07/05/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
443 - 3.3.90.30.00.00	1299 MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
442 - 3.3.90.39.00.00	1299 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	Total Suplementação:	134.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 1299

Total da Receita: 134.000,00



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
07/05/2025
Pág. 2/2

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 07 de maio de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL